

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 077 /2024 – 12/03/2024

007/2024

A entrega do Inventário Nacional de Resíduos Sólidos é obrigatória para todas as Indústrias até 31 de março.

O Inventário Nacional de Resíduos Sólidos deve ser elaborado por todas as indústrias que estão sujeitos a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme art.20 da Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12.305 de 2010, ou seja, todas as indústrias que gerem resíduos oriundos do seu processo produtivo e de sua instalação industrial.

O prazo regular para entrega do inventário é até 31 de março de 2024, onde deve ser informando os dados da geração e movimentação de resíduos de 01/01/2023 a 31/12/2023.

O Cadastro e o preenchimento on-line do inventário pode ser feito em:

<https://inventario.sinir.gov.br/>

E o manual pode ser acessado em

<https://sinir.gov.br/images/sinir/inventario-nacional-residuos-solidos-manual.pdf>

A equipe da DSK Consultoria Ambiental, empresa consultora do SIMESPI para assuntos de Meio Ambiente e Resíduos se coloca à disposição das empresas associadas para auxílio no preenchimento e entrega do inventário e/ou os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail contato@dskambiental.com.br ou agendamento através do **SIMESPI no telefone (19) 3417-8600.**